



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N º 2.917, DE 1 DE OUTUBRO DE 1996.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crêdito Suplementar no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.286, de 27 de dezembro de 1995, **D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Obras (SMO), Crêdito Suplementar no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), a fim de reforçar a dotação orçamentária do seguinte Programa de Trabalho:


ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMO	DLU	12.10603252.60	3.1.3.2	2.300.000,00

Art. 2º - O Crêdito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, do orçamento vigente, nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMO	DEURB	12.08421881.18	4.1.1.0	1.600.000,00
SMS	CSF	13.13754282.73	3.1.2.0	250.000,00
SMS	CSF	13.13754282.73	3.1.3.2	200.000,00
SMS	CSF	13.13754282.73	4.1.2.0	250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 1 de outubro de 1996.


DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO
Prefeito Municipal